



Publicado no quadro de avisos da  
CMMF no período de 27/01/26  
a 26/02/26  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.877, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

**DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL, IMATERIAL E MATERIAL DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO – ES, A ‘CASA DO NONNO’, LOCALIZADA NO DISTRITO DE ARAGUAYA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica, por esta Lei, declarado como Patrimônio Cultural e Material do Município de Marechal Floriano – ES, a “**Casa do Nonno**”, localizada no Distrito de Araguaya, neste Município.

**Art. 2º** A presente Lei visa reconhecer, sobretudo, valorizar a mencionada construção rústica de estuque, sendo portanto, de grande relevância para a Municipalidade.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 26 de Janeiro de 2026.

ANTONIO LIDINEY  
GOBBI:79256953749

Assinado de forma digital  
por ANTONIO LIDINEY  
GOBBI:79256953749

**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**

**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei nº. 112/2025 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
Estado do Espírito Santo



SANCIONO A PRESENTE LEI  
Que recebe o nº **2.877/2026**

Em: 26/01/2026

ANTONIO LIDINEY  
GOBBI:79256953749

Assinado de forma digit  
por ANTONIO LIDINEY  
GOBBI:79256953749

Prefeito Municipal